



Prefeitura do Município de Porto Velho  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e  
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão 24/01/2023 11:02	Competência 01/2023	Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO	Regime de Tributação SIMPLES NACIONAL	Exigibilidade do ISSQN Exigível	Número da Nota 00000000005649/A	Código de Verificação VEPS3VCBK
--	------------------------	---	--	------------------------------------	------------------------------------	------------------------------------

 <b>Rondoniaovivo</b> .com	PRESTADOR DOS SERVIÇOS				
	Nome/Razão Social CMP COMUNICACAO E ASSESSORIA LTDA - ME			CNPJ 08.742.048/0001-87	
	Endereço AVENIDA ABUNA		Número: 3445	Complemento A	
	Bairro EMBRATEL	Cidade PORTO VELHO	UF RO	CEP 76820-863	
Inscrição Municipal 14226225	Email financeiro@rondoniaovivo.com				

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO					
Nome/Razão Social CONFUCIO AIRES MOURA				CNPJ/CPF 03733831187	
Endereço Senado Federal , Av N 2, Anexo II		Número: S/N	Complemento Gabinete 5		
Bairro Ala Teotônio Vilella	Cidade Brasília		UF DF	CEP 70165-900	
Inscrição Municipal	Email confuciomoura@gmail.com		Pais BRASIL		

CÓDIGO DO SERVIÇO					
023.001 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congênere					

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Referente a divulgação do mandato parlamentar do Senador Confúcio Moura, no site Rondoniaovivo.com, referente ao Mês de Janeiro/2023.					

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 800,00	
Valor Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 800,00	Aliquota (%) 4,35	Valor do ISSQN (R\$) 34,80	ISSQN Retido (R\$) 0,00	Crédito (R\$) 0,00	

REtenções Federais					
PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	Outras Retenções (R\$) 0,00

Informações Complementares:					
Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar nº. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto nº. 12.879/2012. Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar nº 456/2012. O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.					